

Anexo Único da Portaria SF nº 078/2006

- Alterado pela Portaria SF [059/2010](#). *Vejamais*

[r1] Comentário: Anexo anterior em vigor até 04.05.2010:

[Anexo único da Portaria SF 078/2006](#)

 Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Em atendimento à Resolução nº 20 de 18.06.2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, a partir de 01.10.1999. (Convênio ICMS nº 38/2000)	Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transporte, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082, nº risco 90, classe ou sub-classe nº risco 9	LOGOMARCA COLETOR
Nº VIA			
DADOS DA COLETORA NOME: Endereço: Autorização na ANP nº		CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO nº _____ Local: _____ UF: _____ Data: / / _____	
Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE. Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado, do gerador abaixo identificado.		Óleo automotivo Óleo Industrial Outros Soma	LITROS LITROS LITROS LITROS
NOME EMPRESARIAL: _____			
RUA: _____			
BAIRRO: _____		CIDADE: _____ UF: _____	
CEP: _____		CNPJ: _____	
FONE: _____		FAX: _____	
VEÍCULO PLACA: _____			
_____ Nome, Assinatura do Gerador (Detentor)		_____ Nome, Assinatura do Coletor	